



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XX - N° 1108 - Carnaubais-RN, quarta-feira, 09 de setembro de 2020

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO

THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira
Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares.
1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha
2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.
Vereadores:
Exedito Fernandes de Souza
Iolanda Florentino Santos
Nicolau Cavalcante Dantas
Maria do Carmo dos Santos
Chamiane Leocádio Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

PORTARIA 159/2020- GAB 09 de Setembro de 2020.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Cargo em Comissão o Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Servidor Público Municipal o Sr. ANTONIO JEAN DA SILVA, brasileiro, portador do CPF/MF N° 019.902.364-64 e RG N° 1.400.968 SSP/ RN, residente e domiciliado na Rua. Pref. Wlater de Sá Leitão, N° 63, Bairro Feliz Assú - Assú/RN, no Cargo Comissionado de Assistente Técnico de Licitação do Município lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de Setembro de 2020

Thiago Meira Mangueira
PREFEITO MUNICIPAL

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO